



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 43, DE 29 JULHO DE 2022.

**Institui o Dia do Maçom e inclui no Calendário Cultural do Município de Guanhães e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Guanhães, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeita municipal, sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Maçom e incluído no Calendário Cultural do Município de Guanhães, a ser comemorado na data de 20 de agosto de cada ano.

**Parágrafo Primeiro.** As autoridades municipais, nesta data, poderão promover sessão solene para homenagear a ordem maçônica.

**Parágrafo Segundo.** O Dia do Maçom, a que se refere o “caput” deste artigo, representa uma homenagem a todos os homens de destaque no histórico da Maçonaria Brasileira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, 29 de julho de 2022.

**Bárbara de Pinho Carvalho**  
Vereadora e Autora do Projeto de Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Maçom e inclui no Calendário Cultural do Município de Guanhães a ser comemorado na data de 20 de agosto de cada ano.

Cabe registrar que a data de 20 de agosto já é reconhecida em âmbito nacional por toda a maçonaria. Logo, justifica-se a escolha da data retromencionada.

A Maçonaria é uma sociedade de caráter universal, que cultiva alguns princípios como a liberdade, a democracia, a igualdade e a fraternidade. Tem como objetivo, ainda, o desenvolvimento espiritual dos indivíduos.

Trata-se de um movimento filosófico, educativo, filantrópico de perfil progressista, que valoriza a reflexão e a investigação científica.

Este ideário colocou em alguns momentos históricos a instituição em contraposição ao poder exercitado de forma contrária a esses ideais. Lado outro, a história registra o papel fundamental que exerceu no processo de independência do Brasil.

Assim, conclamamos os nobres pares a instituir esta justa homenagem.

Com essas considerações, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 29 de julho de 2022.

**Bárbara de Pinho Carvalho**  
Vereadora e Autora do Projeto de Lei